



# Boletim 1

Grupo de Apoio ao Direito Privado

---

# Covid-19





**PRESIDÊNCIA DE DIREITO PRIVADO**  
GRUPO DE APOIO AO DIREITO PRIVADO

Rua Conde de Sarzedas nº 100, andar intermediário  
Telefones: 3295-5768 / 3295-5770 / 3295-5771 / 3295-5779  
gapri.diretoria@tjsp.jus.br – gapri.pesquisa@tjsp.jus.br

# Sumário

---

## **Direito Privado 1**

[Alimentos - Prisão - Fixação - Execução](#)

[Direito de Família](#)

[Plano de Saúde](#)

## **Direito Privado 2**

[Contrato Bancário](#)

[Transporte Aéreo](#)

## **Direito Privado 3**

[Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária](#)

[Condomínio](#)

[Locação](#)

## **Direito Privado 2 e 3**

[Prestação de Serviços](#)

## **Direito Empresarial**

[Direito Empresarial](#)

## **Matéria Processual**

[Justiça Gratuita](#)

## **Outros**

## **Legislação**

[TJSP](#)

[Legislação do Estado de São Paulo](#)

[Legislação Federal](#)

[CNJ](#)

[Repositório de decisões](#) – ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

## DIREITO PRIVADO 1

### ALIMENTOS – Prisão – Fixação – Execução

**STJ** - [Por causa do coronavírus, ministra manda devedor de alimentos cumprir prisão domiciliar](#)

20/03/20

A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nancy Andrichi determinou nesta quinta-feira (19) que um devedor de pensão alimentícia deixe a prisão civil em regime fechado e passe para a prisão domiciliar, como medida de contenção da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19)...

**STJ** - [Devedores de pensão alimentícia no Ceará deverão cumprir prisão em regime domiciliar](#)

26/03/20

Devido à gravidade da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Paulo de Tarso Sanseverino deferiu parcialmente um pedido da Defensoria Pública do Ceará e determinou que os presos por dívidas alimentares daquele estado passem para o regime domiciliar...

**STJ** - [STJ estende liminar e concede prisão domiciliar a todos os presos por dívida alimentícia no país](#)

27/03/20

O ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), estendeu a todos os presos por dívidas alimentícias no país os efeitos da liminar, dada nesta quarta-feira (25), que garantiu prisão domiciliar aos presos nessa mesma condição no estado do Ceará, em razão da pandemia de Covid-19...

**TJRJ** - [Desembargadora concede HC a preso por dívida alimentar no Rio](#)

25/03/20 - *ConJur*

A desembargadora de plantão Regina Lucia Passos, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, decidiu conceder Habeas Corpus a réu que estava encarcerado por dívida alimentar.

Clique [aqui](#) para ler a decisão HC 202000175439

**TJPR** - [Presos devedores de alimentos irão para regime domiciliar no Paraná](#)

26/03/20 - *ConJur*

A transmissibilidade do novo coronavírus é rápida e de crescimento vertiginoso. Devido à aglomeração dentro das penitenciárias, o confinamento acaba agravando a disseminação da doença, colocando em risco não apenas os detentos, mas toda a sociedade.

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
HC 0014288-34.2020.8.16.0000

**STJ** - [Ministra Nancy, do STJ, autoriza prisão domiciliar a idoso devedor de alimentos](#)

27/03/20 - *Migalhas*

A ministra Nancy Andrighi, do STJ, proferiu decisão nesta sexta-feira, 27, autorizando prisão domiciliar de devedor de alimentos em atenção à recomendação do CNJ de medidas preventivas para combate ao coronavírus.

Processo: HC 596.223

Veja a [decisão](#).

**TJPB** - [Desembargador da Paraíba nega domiciliar a presos devedores de pensão](#)

30/03/20 - *ConJur*

Não há notícias dando conta da disseminação do novo coronavírus nas penitenciárias da Paraíba. Além disso, aqueles que cumprem prisão civil por dívida estão recolhidos em pavimento especial.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

0802638-81.2020.8.15.0000

**TJSP** - [Decisões judiciais lidam com consequências da crise desencadeada pelo novo coronavírus](#)

06/04/20 - *Notícias*

Jacareí

**Redução nas obrigações alimentares**

Em razão da pandemia de Covid-19, o juiz Fernando Henrique Pinto, da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Jacareí, fixou para os meses de março, abril, maio e junho de 2020 valor de obrigação alimentar em 30% do salário mínimo nacional. Após o período, em caso de emprego formal, a genitora de adolescente que vive com o pai deverá destinar 20% de seus rendimentos líquidos ao sustento da filha. Anteriormente, uma decisão provisória havia fixado a obrigação alimentar no equivalente a 1/3 do salário da mãe, mas ela pleiteou a diminuição do valor. "Ao contrário do pai da autora, que somente tem essa filha como dependente, e explicitamente relatou ajuda de dois filhos maiores, a requerida possui outra filha sob sua responsabilidade", destacou o magistrado, afirmando que a pandemia de Covid-19, que tem forçado o isolamento social maciço e reduzido a atividade econômica dos países, está impactando a atividade empresarial exercida pela mãe da autora.

**TJRS** - [Vara gaúcha dá liminar para reduzir alimentos por causa da Covid-19](#)

13/04/20 - *ConJur*

A drástica redução da atividade econômica, causada pelas restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), justifica a diminuição do valor de pensão alimentícia. Assim, a Vara Judicial da Comarca de Butiá, na Grande Porto Alegre, baixou de 40% para 30% do salário mínimo o valor de uma pensão.

**TJSP** - [Habeas corpus suspende, enquanto durar a pandemia, o cumprimento de prisão por dívida alimentícia de réu](#)

14/04/20 – Notícias

*Decisão da 10ª Câmara de Direito Privado.*

A 10ª Câmara de Direito Privado concedeu parcialmente habeas corpus em favor de homem preso por falta de pagamento de pensão alimentícia. O cumprimento da prisão foi suspenso até que se normalize a situação de calamidade pública decretada em razão da pandemia de Covid-19.

**DIREITO DE FAMÍLIA****TJPE** - [Em tempos de coronavírus, juiz celebra casamento pela internet](#)

28/03/20 - ConJur

Marcelo Siqueira de Araújo e Denise Coutinho se casaram em plena pandemia de coronavírus. O sim foi vito de forma virtual por meio de uma chamada de vídeo do celular do juiz da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital do Recife, Clicério Bezerra.

**TJSP** - [Pai divorciado não poderá visitar filhos em razão do coronavírus](#)

31/03/20 - Migalhas

*Liminar é da vara única de Borborema/SP.*

Pai divorciado não poderá visitar seus filhos, que moram em outro município, por razão do coronavírus. Decisão é do juiz de Direito Renato Augusto Pereira Maia, da vara única de Borborema/SP.

Processo: 1001053-31.2019.8.26.0067Confira a [decisão](#)**TJRS** - [Pai deve fazer visita virtual à filha durante a pandemia de coronavírus](#)

15/04/20 - ConJur

O juiz Leonardo Bofill Vanoni, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Taquari (RS), determinou que as visitas entre pai e filha, uma bebê com menos de um ano de idade, sejam por meio virtual no período em que durar a pandemia de coronavírus.

**TJSP** - [Decisões resolvem questões decorrentes da pandemia da Covid-19](#)

15/04/20 – Notícias

*Processos tratam de guarda compartilhada, aluguel e atendimento*

Desde o início da crise desencadeada pela disseminação do novo coronavírus, os juízes do Tribunal de Justiça de São Paulo vêm julgando incontáveis processos relacionados aos problemas econômicos, familiares e sociais decorrentes da pandemia. Confira decisões recentes de 1º grau proferidas em Jacareí, Ribeirão Preto e Santos. De todas cabem ainda recursos.

**Jacareí****Justiça intima pais em caráter de urgência para regulação de regime de visitas**

A 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Jacareí determinou, na terça-feira (14), expedição urgente, aos pais de criança de 3 anos, de mandado para regulação de regime de visitas. As partes deverão entrar em acordo para estabelecimento de regime provisório de contato virtual entre pai e filha durante a quarentena decorrente da pandemia, ou então apresentar, em cinco dias úteis, proposta para regime provisório de visitação. Consta nos autos que a mãe não foi encontrada em seu endereço para a regularização das visitas quinzenais. “Apesar dos indícios de má-fé, alienação parental e/ou de mudança não informada, de endereço de residência da executada, mas considerando que a pretendida visitação presencial tem potencial para colocar a criança em risco de saúde, trata-se de questão a ser seriamente ponderada nessa execução”, escreveu o juiz Fernando Henrique Pinto. Se o pai não concordar com contato apenas virtual, deverá especificar como resguardará sua filha de eventual contaminação. A mãe deverá informar e comprovar seu novo endereço, bem como prestar os esclarecimentos quanto à inadimplência do regime de visitas.

**TJDF** - [Justiça do DF suspende visitas paternas temporariamente para evitar disseminação da covid-19](#)

16/04/20 - *Migalhas*

O pedido para suspender a visitação foi feito pelo próprio pai da criança, sob o argumento de que vive com seus genitores já idosos, integrantes do grupo de risco.

Em decisão liminar, desembargador da 8ª turma Cível do TJ/DF determinou a suspensão temporária do regime de visitas de um pai a filha menor de 18 anos, durante o período de isolamento social determinado pelo Governo do DF.

O pedido para suspender a visitação foi feito pelo próprio pai da criança, sob o argumento de que vive com seus genitores já idosos, integrantes, portanto, do grupo de risco estabelecido pelos órgãos de saúde, e com os deslocamentos poderia se contaminar com o vírus covid-19, colocando a vida dele e dos familiares em risco.

## PLANO DE SAÚDE

**TJDF** - [Plano de saúde deve cobrir teste para covid-19](#)

02/04/20 - *Migalhas*

A autora da ação se enquadra entre os casos suspeitos de contaminação pela covid-19.

A juíza de Direito Wannessa Dutra Carlos, do JEC do Guará/DF, determinou em liminar que um plano de saúde autorize os exames necessários para diagnosticar o contágio por coronavírus.

Processo: [0701742-10.2020.8.07.0014](#)

Veja a [decisão](#).

**TJDF** - [Juiz do DF obriga plano de saúde a afastar carência em caso de coronavírus](#)

06/04/20 - *ConJur*

A contaminação por coronavírus e o desenvolvimento da Covid-19 configuram situação urgente que obriga planos de saúde a afastar o prazo de carência, permitindo atendimento de urgência. Proc. 0709544-98.2020.8.07.0001

**TJSP** - [Plano deve afastar carência contratual e custear tratamento de Covid-19](#)07/04/20 - *ConJur*

O artigo 35-C, inciso I, da Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/98) prevê a obrigatoriedade da cobertura do atendimento nos casos de emergência, que implicarem em risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração médica. É o caso dos pacientes infectados com o novo coronavírus.

Com esse entendimento, o juiz Vitor Frederico Kämpel, da 27ª Vara Cível de São Paulo, concedeu liminar para que uma operadora de plano de saúde custeie a internação de emergência de um paciente em hospital ligado à rede credenciada para tratamento da Covid-19. Proc. 1028778-56.2020.8.26.0100

**TJPB** - [Juiz na PB manda planos de saúde liberarem carência em caso de coronavírus](#)13/04/20 - *ConJur*

O juiz Ricardo da Silva Brito, da 10ª Vara Cível de João Pessoa, determinou que as operadoras de saúde autorizem a imediata liberação de atendimento para seus segurados que ainda estão no período de carência em casos urgentes e com prescrição médica. A decisão ressalta a importância em casos de suspeita de contágio pelo novo coronavírus e estipula multa de R\$ 10 mil para cada recusa.

Clique [aqui](#) para ler a decisão que libera carência dos planos de saúde

0820727-66.2020.8.15.2001 – (Ação Civil Pública)

Clique [aqui](#) para ler a decisão que nega cirurgia eletiva

0819442-38.2020.8.15.2001

**ANS** - [Resolução Normativa - RN nº 453, de 12 de março de 2020](#) - Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a **cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus**.

**STJ** - [Durante a pandemia, relatora determina manutenção provisória de plano de saúde empresarial com apenas dois usuários](#)

16/04/20

Durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e tendo em vista a situação de vulnerabilidade das pessoas maiores de 60 anos, a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Isabel Gallotti determinou que a Unimed de São José do Rio Preto (SP) mantenha o plano de saúde de um casal de idosos até que a Quarta Turma julgue recurso que analisa a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por parte da administradora. O plano seria encerrado em 30 de março. Leia a [decisão](#). REsp 1840428-SP

## DIREITO PRIVADO 2

## CONTRATO BANCÁRIO

### **TJSP** - [Por Covid-19, juiz suspende pagamento de dívida bancária de empresa](#)

02/04/20 - *ConJur*

O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não for responsável por eles. Com esse entendimento, o juiz Mario Chiuvite Júnior, da 22ª Vara Cível de São Paulo, suspendeu, por 90 dias, os pagamentos das prestações ajustadas em cédulas de crédito bancário entre um restaurante e uma instituição financeira.

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
1027465-60.2020.8.26.0100

### **JF-DF** - [Contra inércia bancária, juiz do DF proíbe aumento de juros durante epidemia](#)

15/04/20 – *ConJur*

De nada adianta o Banco Central (BC) diminuir o percentual da alíquota do recolhimento compulsório imposto às instituições financeiras se não houver contrapartidas aos cidadãos neste momento de crise. Com esse entendimento, o juiz Renato Coelho Borelli, da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, concedeu liminar proibindo bancos brasileiros de aumentar a taxa de juros ou intensificar as exigências para concessão de crédito.

A decisão se deu no seio de uma ação popular proposta por um líder partidário. Ela se aplica a "todas as instituições do Sistema Financeiro Nacional".

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
0307099-69.2019.8.24.0023 (Ação Popular)

### **TJSP** - [Rede varejista consegue suspensão de juros e parcelas de empréstimos bancários](#)

16/04/20 - *Migalhas*

Ao decidir, desembargador Roberto Mac Cracken, da 22ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP, considerou a pandemia de coronavírus.

O desembargador Roberto Mac Cracken, da 22ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP, deferiu parcialmente a tutela antecipada recursal para determinar que a cobrança de prestações a vencer de empréstimo de uma rede varejista seja suspensas por 60 dias, sem a incidência de juros, multa ou outros valores. Processo: 2067269-27.2020.8.26.0000 Veja a [decisão](#).

## TRANSPORTE AÉREO

### **TJRJ** - [Por coronavírus, juiz permite que passageira remarque passagem sem custo](#)

12/03/20 - *ConJur*

Pelo risco de dano causado pela epidemia do coronavírus na Itália, o 2º Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro antecipou, nesta quarta-feira (11/3), os efeitos da tutela para que uma mulher possa remarcar sem custos adicionais suas passagens aéreas para aquele país.

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
Processo 0053470-40.2020.8.19.0001

**TJRS** - [Coronavírus: Juíza determina remarcação de passagem para Itália sem custo](#)10/03/20 - *Migalhas*

A magistrada deferiu liminar ao considerar inviável a viagem sem que ocorra a normalização do surto.

Processo: [5015072-79.2020.8.21.0001](#)

Confira a [liminar](#) na íntegra.

**TJMG** - [Cia aérea deve remarcar viagem de idosos aos EUA em razão do coronavírus](#)11/03/20 - *Migalhas*

Decisão é do juiz de Direito Napoleão Rocha Lage, de Belo Horizonte/MG, ao conceder liminar.

Processo: 5034718-28.2020.8.13.0024

Veja a [decisão](#).

**TJPB** - [Casal de idosos poderá remarcar passagens aéreas sem custo adicional](#)18/03/20 - *Migalhas*

A decisão é do juiz de Direito Cláudio Antônio de Carvalho Xavier, do 5º juizado especial Cível da Paraíba..

Processo: 0816318-47.2020.8.15.2001

Veja a [decisão](#) na íntegra.

**TJSP** - [Juíza autoriza cancelamento de passagem e cia aérea deve reembolsar valores](#)27/03/20 - *Migalhas*

A cia aérea deve reembolsar os valores no prazo de 60 dias, depositando-os em juízo.

A juíza de Direito Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, da 2ª vara Cível de Ribeirão Preto/SP, autorizou em liminar que dois passageiros cancelem suas respectivas passagens para Alemanha por conta do coronavírus.

Processo: [1008866-19.2020.8.26.0506](#)

Veja a [decisão](#).

**TJSC** - [Individualmente, cliente não pode obrigar aérea a operar voo em pandemia](#)31/03/20 - *ConJur*

Ainda que seja cidadão consumidor, um indivíduo não tem poder de, por decisão judicial, obrigar companhia privada a fazer algo que esteja restrito à sua própria disponibilidade. Com esse entendimento, o juiz André Alexandre Hapke, do 1º Juizado Especial Cível de Chapecó (SC), extinguiu o processo de um homem que visava obrigar uma companhia aérea a restabelecer operação de voos.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

5006843-95.2020.8.24.0018

**TJMG** - [Companhia aérea deve providenciar volta ao Brasil de casal em lua de mel na Polinésia Francesa](#)31/03/20 - *Migalhas*

Decisão é da Justiça de MG.

A juíza de Direito Lílian Bastos de Paula, da 22ª vara Cível de Belo Horizonte/MG, deferiu tutela contra a Latam para obrigar a companhia aérea a trazer um casal em lua de mel de Papeete, na Polinésia Francesa, ao Brasil. A requerida deve cumprir a determinação seja em avião próprio, seja alocando-os em aviões de outras companhias aéreas.

Processo: [5048341-62.2020.8.13.0024](#)

Veja a [decisão](#).

**TJAL** - [AL: Empresas aéreas devem prestar assistência a passageiros durante pandemia](#)

31/03/20 - *Migalhas*

Segundo os autos, elas não estavam comunicando os clientes sobre adiamentos e cancelamentos, causando aglomerações.

Processo: 0700077-35.2020.8.02.0066 (Ação Civil Pública)

Veja a [decisão](#).

**TJSP** - [Passageira consegue estorno de passagens aéreas em razão do coronavírus](#)

31/03/20 – *Migalhas*

Companhia aérea deverá promover o estorno de prestações vincendas a serem debitadas no cartão de crédito de uma passageira. Assim decidiu o juiz de Direito Fábio Luís Castaldello, do JEC de Indaiatuba/SP, ao considerar que o contrato entre as partes não poderá ser cumprido por conta da crise do coronavírus.

Processo: [1002248-56.2020.8.26.0248](#)

Veja a [liminar](#).

## DIREITO PRIVADO 3

### BUSCA E APREENSÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**TJSP** - [Busca e apreensão de carro de devedor é suspensa em razão da pandemia](#)

01/04/20 - *Migalhas*

Decisão é da 4ª vara Cível de Jundiaí/SP.

Justiça de SP revogou liminar de busca e apreensão de veículo devido ao estado de calamidade pública. Decisão é do juiz de Direito Marcio Estevan Fernandes, da 4ª vara Cível de Jundiaí/SP.

Processo: [1002563-95.2020.8.26.0309](#)

Veja a [decisão](#)

## CONDOMÍNIO

**TJSC** - [SC: Condomínio não pode impedir mudanças de moradores durante a pandemia](#)

13/04/20 – *Migalhas*

A liminar é da juíza Lucilene dos Santos do JEC do Norte da Ilha/SC.

Condomínio não pode impedir mudanças de moradores durante a pandemia. Com esse entendimento, a juíza Lucilene dos Santos do JEC do Norte da Ilha/SC concedeu liminar para que uma condômina possa fazer sua mudança mesmo durante a crise do coronavírus.

Processo: [5003619-30.2020.8.24.0090](#)

Veja a [liminar](#)

**TJDF** - [Proprietário é impedido de realizar reforma em apartamento em razão do coronavírus](#)

16/04/20 - *Migalhas*

Segundo o juiz, a circulação dos trabalhadores da obra nas dependências do condomínio, conquanto restrita, prejudica o necessário confinamento e coloca em risco os próprios trabalhadores.

O juiz de Direito Renato Castro Teixeira Martins, da 19ª vara Cível de Brasília/DF, deferiu liminar impedindo que o proprietário de um apartamento inicie a obra de reforma do imóvel, enquanto durarem as medidas restritivas de circulação de pessoas impostas pela pandemia da covid-19.

Processo: 0710266-35.2020.8.07.0001 Veja a [liminar](#).

**TJSP** - [Por Covid-19, arrematação de imóvel em leilão judicial é suspensa](#)

15/04/20 - *ConJur*

A desembargadora Daise Fajardo Nogueira Jacot, da 27ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, concedeu liminar para suspender a arrematação de um imóvel em leilão judicial. A suspensão se fundamentou na epidemia de Covid-19. Proc.

[2061573-10.2020.8.26.0000](#)

## LOCAÇÃO – LEI Nº 8.245/91

**TJPR** - [Juiz do Paraná suspende despejo para que família se mantenha em isolamento](#)

30/03/20 - *ConJur*

De acordo com todas as orientações sanitárias, o melhor modo de combater o avanço do novo coronavírus é permanecer em casa. Assim, permitir a concretização de ordem de despejo contraria recomendações médicas.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

0002246-50.2020.8.16.0194

**TJDF** - [Lojista consegue suspender pagamento de aluguel mínimo e do fundo de promoção e propaganda](#)

30/03/20 - *Migalhas*

Decisão é da Justiça do DF.

O juiz de Direito Julio Roberto dos Reis, da 25ª vara Cível de Brasília/DF, autorizou que lojista suspenda o pagamento de aluguel mínimo e do fundo de promoção e propaganda enquanto perdurarem as medidas de restrição à circulação de pessoas advindas da pandemia do coronavírus.

Processo: 0709038-25.2020.8.07.0001

Veja a [decisão](#)

**TJSP** - [Lojista não pagará aluguel mensal mínimo e fundo de propaganda enquanto shopping estiver fechado](#)

01/04/20 - *Migalhas*

A juíza de Direito Bruna Marchese e Silva, da 8ª vara Cível de Campinas/SP, suspendeu pagamento, por restaurante localizado em praça de alimentação de shopping, do aluguel mensal mínimo e fundo de promoção e propaganda.

Processo: 1010893-84.2020.8.26.0114

Veja a [decisão](#).

**TJDF** - [Escritório de advocacia consegue redução de aluguel até maio](#)

03/04/20 - *Migalhas*

O desembargador Eustáquio de Castro, do TJ/DF, determinou a redução do valor do aluguel de um escritório de advocacia de R\$ 2 mil para R\$ 1,3 mil mensais, referente aos meses de março, abril e maio de 2020. O magistrado levou em conta a situação econômica em meio à crise do coronavírus.

Processo: 0707596-27.2020.8.07.0000

Veja a [decisão](#).

**TJSP** - [Liminar permite redução no aluguel pago por restaurante](#)

04/04/20 – *Notícias*

*Medida vale durante crise do novo coronavírus*

A 22ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou, na quinta-feira (2), a redução no valor do aluguel pago por restaurante em virtude da atual crise ocasionada pela Covid-19, que resultou na redução das atividades e dos rendimentos do estabelecimento alimentício. Dessa forma, a empresa efetuará pagamentos relativos a 30% do valor original do aluguel, o que corresponde a R\$ 9.170,58, enquanto durar a crise sanitária.

Processo nº [1026645-41.2020.8.26.0100](#)

**TJPR** - [Loja em aeroporto consegue suspender alugueis durante pandemia](#)

07/04/20 - *Migalhas*

A determinação vale até o fim do estado de calamidade pública.

O juiz Federal Friedmann Anderson Wendpap, da 1ª vara de Curitiba/PR, suspendeu o pagamento de alugueis para a Infraero, referente à locação de espaço comercial no

aeroporto internacional Afonso Pena. A determinação vale até o fim do estado de calamidade pública.

Processo: [5017470-58.2020.4.04.7000](#) Veja a [íntegra](#) da decisão.

**TJSP - [Justiça paulista decide questões envolvendo pandemia do novo coronavírus](#)**

08/04/20 – Notícias

**Santos**

**Concedida tutela antecipada para redução de aluguéis de empresa**

A 2ª Vara Cível de Santos concedeu tutela antecipada, na sexta-feira (3), permitindo a redução, pelo prazo inicial de 90 dias, de 40% no valor de aluguéis pagos por empresa do ramo de buffet e festas infantis, que totalizavam R\$32 mil. Em razão da atual crise desencadeada pela Covid-19 e o consequente fechamento de estabelecimentos comerciais, todos os eventos previstos foram cancelados. De acordo com o juiz Claudio Teixeira Villar, a pandemia do novo coronavírus e as condutas estatais disso decorrentes amoldam-se ao que se desenha na Teoria da Imprevisão, autorizadora da revisão dos contratos ou de uma modulação temporária voltada à sua continuidade. "Trata-se de evento externo, fortuito e de força maior, modificando a realidade prevista no início da contratação e fazendo do seu objeto excessivamente oneroso", afirmou.

**TJSP - [Loja consegue redução temporária de 50% do aluguel](#)**

09/04/20 - Migalhas

A desembargadora Daise Fajardo Nogueira Jacot, da 27ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, indeferiu agravo de instrumento e manteve liminar que determinou a redução de 50% no aluguel de uma loja de roupas, em razão do momento de crise que o país enfrenta. Processo: [2065372-61.2020.8.26.0000](#) Veja a [decisão](#).

**TJSP - [Justiça de Santos nega suspensão de aluguel de empresa](#)**

13/04/20 - Notícias

**Autora alegava queda de faturamento**

Em decisão proferida na última quarta-feira (8), a 11ª Vara Cível de Santos negou liminar a concessionária de veículos que pedia suspensão por 60 dias do aluguel do imóvel que ocupa. A autora alega que o estabelecimento foi fechado pelas autoridades governamentais em meio às medidas de combate à Covid-19, por não ser considerada atividade essencial. Processo nº [1006355-74.2020.8.26.0562](#)

**TJSP - [Decisões judiciais suspendem aluguéis de estabelecimentos para conter crise do coronavírus](#) - Migalhas**

14/04/20

Magistrados reconhecem dificuldade econômica de empresa que teve queda de faturamento por crise do coronavírus.

A crise ocasionada pelo coronavírus chegou ao setor econômico afetando diversos estabelecimentos com a queda brusca no faturamento. Diante do grave quadro, inúmeras empresas acionaram a Justiça na tentativa de conter os impactos financeiros.

É o caso de uma rede composta por 16 concessionárias, que comercializa veículos automotores. A empresa ajuizou ações dizendo que, em decorrência do estado de calamidade, ainda não realizou uma demissão por conta do corte de receita, porém disse que não tem fundos suficientes para arcar tanto com a folha de salários, quanto como os demais custos fixos existentes “em especial, a locação das 16 lojas espalhadas pela cidade, com aluguéis que somam valor superior a R\$ 1 milhão/mensais”.

**TJSP - [Decisões resolvem questões decorrentes da pandemia da Covid-19](#)**

15/04/20 – Notícias

*Processos tratam de guarda compartilhada, aluguel e atendimento*

Desde o início da crise desencadeada pela disseminação do novo coronavírus, os juízes do Tribunal de Justiça de São Paulo vêm julgando incontáveis processos relacionados aos problemas econômicos, familiares e sociais decorrentes da pandemia. Confira decisões recentes de 1º grau proferidas em Jacareí, Ribeirão Preto e Santos. De todas cabem ainda recursos.

**Santos**

**Justiça reduz em 50% valor do aluguel de loja de roupas enquanto durar a pandemia**

A 5ª Vara Cível de Santos concedeu liminar para que o aluguel pago por loja de roupas, proibida de abrir em razão da quarentena decretada pelo governo do Estado, seja reduzido em 50%. O comércio pediu que a totalidade do aluguel fosse suspenso, mas o juiz José Wilson Gonçalves lembrou que os efeitos econômicos da quarentena afetam não somente o locatário, mas também o locador. “O momento expressa fortuidade, interferindo severamente nas relações contratuais continuadas, de sorte a desequilibrá-las invencivelmente”, afirmou. “Não se explicaria juridicamente a mera suspensão da exigibilidade das obrigações contratuais tocantes ao locatário, conduzindo, destarte, ao indeferimento desse requerimento; mas o juízo de ponderação acima manifestado explica a redução pretendida, não, porém, em ordem de 20%, e sim de 50%, pelo tempo que a quarentena decretada pelo Poder Público vigorar”. Processo nº [1006401-63.2020.8.26.0562](#)

**TJSP - [Desembargador do TJ-SP mantém redução de 50% em aluguel de casa de show](#)**

16/04/20 - ConJur

Conceder benefício a uma parte, sem analisar corretamente sua influência nos demais atores sociais, pode desencadear eventos danosos em todo um setor da cadeia produtiva.

Foi com base nesse entendimento que o desembargador Luiz Guilherme Costa Wagner, da 34ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, indeferiu pedido de uma casa de show para reduzir o valor do aluguel em 70%, mantendo a redução em 50%, tal como foi definido em primeiro grau. A decisão foi tomada nesta quarta-feira (15/5). Clique [aqui](#) para ler a decisão

2069928-09.2020.8.26.0000

## DIREITO PRIVADO 2 e 3

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ÁGUA, LUZ, TELEFONIA, INTERNET...

#### **TJPB e TJDF** - [Juíza na PB proíbe corte de telefone e juiz do DF, de luz elétrica](#)

27/03/20 - *ConJur*

A juíza Silvana Pires, da 2ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa, proibiu as operadoras de telefonia Vivo, Tim, TNL e Claro de suspender os serviços de telefonia dos consumidores inadimplentes na capital paraibana.

Clique [aqui](#) para ler a decisão da PB

081821780.2020.8.15.2001

Clique [aqui](#) para ler a sentença que estendeu a suspensão na PB

Clique [aqui](#) para ler a decisão do DF

0709073-82.2020.8.07.0001

#### **TJRJ** - [Para não prejudicar combate ao vírus, TJ-RJ suspende desconto em conta de água](#)

27/03/20 - *ConJur*

A manutenção do desconto de 25% na conta de água irá reduzir o fluxo de caixa da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (Cedae) e tirar recursos que o estado do Rio de Janeiro poderia usar no combate ao coronavírus. Suspensão da Execução 0017821-17.2020.8.19.0000

#### **JFSP-TRF3** - [Juíza federal proíbe corte em serviços de telecomunicações, gás e água](#)

03/04/20 - *ConJur*

O fornecimento de água, gás e telefonia possuem caráter essencial. Assim, a suspensão desses serviços pode agravar a epidemia do novo coronavírus, tornando inviável medidas como o distanciamento social.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

5004662-32.2020.4.03.6100 (Ação Civil Pública)

#### **STF** - [Covid-19: contestada lei do RJ que impede corte de luz por inadimplência](#)

14/04/20

A Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) questiona no Supremo Tribunal Federal (STF) dispositivos da Lei estadual 8.769/2020 do Rio de Janeiro que impedem a interrupção do serviço de distribuição de energia elétrica em razão da inadimplência durante o período de pandemia da Covid-19. A matéria é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6376, distribuída ao ministro Luiz Fux.

Processo relacionado: [ADI 6376](#)

## DIREITO EMPRESARIAL

### DIREITO EMPRESARIAL

**TJSP** - [1ª Vara de Falências de Recuperações Judiciais aceita pedido para realização de assembleias virtuais](#)

24/03/20 - Notícias

*Medida garante andamento de recuperação em tempos de Covid-19.*

Diante das medidas instituídas pelos Poderes Executivo e Judiciário para conter o contágio da Covid-19, a 1ª Vara de Falências de Recuperações Judiciais de São Paulo aceitou pedido da Odebrecht, que passa por processo de recuperação judicial, para que as assembleias-gerais de credores sejam continuadas em ambiente virtual. Processo nº [1057756-77.2019.8.26.0100](#)

**TJSP** - [Coronavírus: Recuperanda consegue redução no pagamento de créditos trabalhistas](#)

24/03/20 - Migalhas

Juiz de SP considerou que medidas de prevenção acabam atingindo duramente a empresa. O juiz de Direito Antenor da Silva Cápua, da 1ª vara Cível de Itaquaquecetuba/SP, autorizou a redução do pagamento de créditos trabalhistas devidos por empresa em recuperação judicial.

Processo: 1006707-50.2016.8.26.0278

Veja a [decisão](#).

**TJSP** - [AGC em ambiente virtual não poderá votar aprovação de recuperação judicial](#)

30/03/20 - Notícias

*Credores não fizeram análise detalhada do novo plano*

Em decisões proferidas hoje (30), o desembargador Alexandre Lazzarini, da 1ª Câmara de Direito Empresarial, proibiu qualquer deliberação relacionada à aprovação de plano de recuperação judicial do grupo Odebrecht em assembleia geral de credores prevista para ocorrer nesta terça-feira (31).

Agravo de instrumento nº [2055988-74.2020.8.26.0000](#)

Agravo de instrumento nº [2057008-03.2020.8.26.0000](#)

**TJSP** - [Juiz prorroga stay period de empresa em recuperação por causa da Covid-19](#)

31/03/20 - ConJur

A flexibilização do prazo do *stay period* pode ser admitida, em caráter excepcional, desde que a recuperanda não tenha concorrido com a superação do lapso temporal e a dilação se faça por prazo determinado.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

0035171-19.2017.8.26.0100

**CNJ** - [Recomendação trata de ações de falência durante pandemia](#)

31/03/30

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou na 307ª Sessão Ordinária nesta terça-feira (31/3) orientações para todos os juízos com competência para julgamento de ações de recuperação judicial em decorrência dos impactos dos econômicos do COVID-19. Entre os itens da recomendação estão: priorizar análise de levantamento de valores, suspender assembleias presenciais e ter cautela especial no deferimento de medidas de urgências.

**CNJ** - [Recomendação no 63, de 31 de março de 2020](#) - Recomenda aos Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência a adoção de medidas para a mitigação do impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid-19.

**TJRS** - [Juíza autoriza assembleia geral de credores virtual de empresa em recuperação judicial](#)

02/04/20 - *Migalhas*

Para magistrada, a covid-19 não pode atrapalhar e/ou atrasar o andamento dos processos de recuperação judicial.

A juíza de Direito Giovana Farenzena, de Porto Alegre/RS, autorizou a realização virtual de assembleia geral de credores de uma empresa em recuperação judicial.

Processo: [5020185-14.2020.8.21.0001](#)

Veja a [decisão](#).

**TJMA** - [Justiça aceita pedido preparatório de recuperação judicial do Grupo Brunetta](#)

03/04/20 - *Migalhas*

Autores narraram que isolamento social em decorrência da covid-19 dificultou acesso a documentos essenciais para instruir o pedido de recuperação.

O juiz de Direito Tonny Carvalho Araújo Luz, da 2ª vara Cível de Balsas/MA, deferiu a antecipação dos efeitos da recuperação judicial ao Grupo Brunetta.

Processo: [0800876-87.2020.8.10.0026](#)

Veja a [decisão](#).

**TJSP** - [Decisões judiciais lidam com consequências da crise desencadeada pelo novo coronavírus](#)

06/04/20 – *Notícias*

**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

**Justiça concede parcelamento de dívida em razão da pandemia**

O desembargador Cesar Ciampolini atendeu parcialmente a pedido de empresária que, devido à crise causada pela Covid-19, solicitava a suspensão temporária dos pagamentos de parcelas referentes a participação societária que adquiriu. Agravo de Instrumento nº [2061905-74.2020.8.26.0000](#)

**São Bernardo do Campo**

**Suspensão pagamento de créditos em recuperação judicial**

Em decisão proferida hoje (6), a 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo suspendeu, até 10 de julho de 2020, o pagamento de todos os créditos devidos por empresa em recuperação judicial. Processo nº [1024091-12.2014.8.26.0564](#)

**TJSP** - [Juiz determina suspensão total de pagamentos de empresa em recuperação judicial](#)07/04/20 - *ConJur*

O instituto da Recuperação Judicial se move na aclamação do princípio da preservação da atividade econômica. Com base nesse entendimento, o juiz Sergio Ludovico Martins, da 2ª Vara da Comarca de Arujá (SP), determinou a suspensão total dos pagamentos do plano de recuperação da CBS Elos, indústria do ramo de embalagens.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

**TJCE** - [Grupo em recuperação consegue suspender pagamentos de obrigações devido a coronavírus](#)07/04/20 - *Migalhas*

Suspensão deve durar por 90 dias.

Grupo em recuperação judicial conseguiu suspender pagamentos de obrigações e covenants previstos no plano recuperacional por 90 dias devido ao impacto da pandemia nas atividades empresariais. Decisão é do juiz de Direito Cláudio Augusto Marques de Sales, da 1ª vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza/CE.

Processo: [0131447-76.2017.8.06.0001](#)

[PL altera regras de recuperação judicial de empresas durante pandemia](#)10/04/20 - *Migalhas*

As medidas propostas serão aplicadas em caráter transitório até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durar o período de calamidade pública.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, PL [1.397/20](#) prevê a suspensão de ações judiciais de execução e decretação de falência e institui uma negociação preventiva com os credores, durante a pandemia de covid-19. PL [1.397/20](#)

**TJSP** - [Câmara de Direito Empresarial analisa demandas relacionadas à pandemia](#)14/04/20 – *Notícias*

*Crise econômica fundamenta pedidos.*

As consequências do isolamento social para a contenção do novo coronavírus na economia nacional têm gerado frequentes demandas relacionadas à área de Direito Empresarial no Tribunal de Justiça. Recentemente a 1ª Câmara Reservada analisou dois casos que tinham como pano de fundo a pandemia da Covid-19.

Em agravo de instrumento, o desembargador Cesar Ciampolini aceitou pedido de antecipação de tutela para alterar as prestações de parcelamento acordado entre empresas em uma ação de indenização.

Agravo de Instrumento nº [2065856-76.2020.8.26.0000](#)

Em outro processo, o desembargador Cesar Ciampolini negou pedido de uma empresa que pretendia levantar valores depositados judicialmente em garantia da sustação de protestos, oferecendo em substituição fiança bancária ou seguro garantia judicial, com acréscimo de 30%. A empresa alegava emergências decorrentes da pandemia de Covid-19. O pedido foi

formulado em apelação interposta contra sentença que julgou improcedente ação declaratória de inexigibilidade de duplicatas.

Apelação nº [1005159-45.2016.8.26.0292](#)

**TJSP** - [Negada suspensão de pagamentos a credores trabalhistas e serviços essenciais de empresa em recuperação judicial](#)

15/06/20 - *Notícias*

*Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a questão.*

O desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, negou, hoje (15), pedido de empresa em recuperação judicial que pretendia, devido à pandemia do novo coronavírus, obter a suspensão do pagamento dos credores trabalhistas e de serviços essenciais (como água, energia elétrica, internet, telefonia e gás natural), bem como a reduzir a 10% o pagamento dos credores colaboradores.

Agravo de Instrumento nº [2067546-43.2020.8.26.0000](#)

**TJSP** - [Empresa consegue prorrogação de prazo para apresentar plano de recuperação judicial](#)

17/04/20 – *Migalhas*

Decisão é da Justiça de SP.

O juiz de Direito Joélis Fonseca, da 2ª vara Cível de Rio Claro/SP, deferiu liminar pleiteada por empresa do interior paulista (Grupo Fricock), acolhendo argumentos para dilação de prazo para a apresentação do plano de recuperação judicial, diante do lockdown decorrente da pandemia do coronavírus.

Processo: [1011207-40.2019.8.26.0510](#)

Veja a [decisão](#).

**TJSP** - [Justiça aceita pedido para levantamento de depósito elisivo](#)

17/04/20 – *Notícias*

*Empresa alegou necessidade em razão da Covid-19.*

O desembargador Cesar Ciampolini, integrante da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, aceitou o pedido de fabricante de veículos para que seja realizado o levantamento de depósito elisivo feito a ex-fornecedora.

De acordo com os autos, no processo de falência requerido pela fornecedora, a empresa afirmou ser credora de dívida por venda de equipamentos automotivos para a fabricante.

Apelação nº [1028183-62.2016.8.26.0564](#)

**TJSP** - [Tribunal nega concessão de efeito suspensivo a apelação de grupo varejista](#)

19/04/20 - *Notícias*

*Empresa se encontra em recuperação extrajudicial.*

O desembargador Mauricio Pessoa, da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, negou, em decisão monocrática proferida na sexta-feira (17), pedido de concessão de efeito

suspensivo a apelação ajuizado por grupo varejista especializado em eletrodomésticos que se encontra em recuperação extrajudicial.

## MATÉRIA PROCESSUAL

### JUSTIÇA GRATUITA

**TJMS** - [Desembargador concede justiça gratuita a vendedor considerando crise do coronavírus](#)

25/03/20 - *Migalhas*

O magistrado observou que a situação financeira do casal se encontra instável.

O desembargador Dorival Renato Pavan, do TJ/MS, reformou decisão e concedeu justiça gratuita a um casal, composto por uma autônoma e um vendedor, considerando, dentre outros argumentos, a crise do coronavírus.

Processo: [1402941-30.2020.8.12.0000](#)

Veja a [íntegra](#) da decisão.

## OUTROS

**STF** - [Associação questiona decretos que impedem funcionamento de locadoras de carros por coronavírus](#)

30/03/20 – *Migalhas*

A ação foi distribuída para a relatoria da ministra Rosa Weber.

A Abla - Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis questionou no STF decretos estaduais e municipais que suspenderam o funcionamento de empresas locadoras de veículos automotores, tendo em vista o combate ao novo coronavírus. A ação foi distribuída para a relatoria da ministra Rosa Weber. Processo: ADPF [666](#)

**TJSP** - [Decisões do TJSP sobre questões decorrentes da pandemia](#)

30/03/20 - *Notícias*

*Negado pedido para incluir hotéis como atividade essencial.*

Novas decisões da Justiça estadual de São Paulo relacionadas à pandemia de Covid-19 foram proferidas na última semana. Tratam-se de pedidos de liminar em casos distintos, que chegaram à Justiça em Ilha Solteira, Olímpia e na Capital. Em todos os casos cabe recurso ao 2º Grau.

**TJRJ** - [Magistrada suspende penhora online por crise do coronavírus](#)

31/03/20 – *Migalhas*

Juíza considerou “evidente dificuldade na defesa da parte adversa ante as condições de trabalho estabelecidas pelos governantes”.

A juíza Juliana Leal de Melo da 38ª vara Cível do TJ/RJ, indeferiu, de ofício, pedido de penhora on-line, em virtude da “*pandemia do coronavírus reconhecida pela OMS e a possibilidade de decretação de estado de emergência e crise econômica em nosso país*”.

Processo: 0261352-40.2018.8.19.0001

Veja a [decisão](#).

**TJPB** - [Bancos não podem cobrar juros de idosos inadimplentes de Bayeux \(PB\)](#)

03/04/20 - *ConJur*

Os bancos não podem cobrar juros e multa dos idosos do município de Bayeux (PB) que deixarem de pagar boletos bancários durante o período da pandemia do coronavírus (Covid-19). A decisão é do desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior, do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

0802824-07.2020.815.0000

**TJSP** - [TJ/SP libera construção civil em condomínio durante a pandemia](#)

03/04/20 - *Migalhas*

A liminar foi concedida pelo desembargador Renato Delbianco.

Condomínio residencial é liberado a continuar obras de construção civil durante pandemia do coronavírus, com base em deliberação 2/20 do comitê extraordinário da covid-19 de SP.

A liminar foi concedida pelo desembargador Renato Delbianco.

Processo: [2061157-42.2020.8.26.0000](#)

Confira a [decisão](#).

**TSE** - [Ministro Salomão nega liminar para destinar Fundo Partidário ao combate à covid-19](#)

06/04/20 - *Migalhas*

S. Exa. vai levar caso ao plenário do TSE tão logo possível.

O ministro **Luis Felipe Salomão**, do TSE, negou pedido cautelar do partido Novo para que possa, quanto aos recursos do Fundo Partidário recebidos até abril de 2020, devolver à União, enviar ao ministério da Saúde ou utilizá-los para aquisição de insumos destinados ao combate à covid-19.

Processo: 0601012-64.2018.6.00.0000

Veja a [decisão](#).

**STJ** - [STJ concede HC para bebê em adoção ficar com casal guardião durante pandemia](#)

06/04/20 – *ConJur*

De modo excepcional e visando unicamente a preservar o melhor interesse do menor, é possível conceder Habeas Corpus para que bebê de dois meses fique provisoriamente com seus guardiões durante a pandemia do novo coronavírus. Com esse entendimento, o ministro Paulo de Tarso Sanseverino concedeu guarda provisória a um casal que passa por processo de adoção de um recém-nascido. (Adoção)

**STJ** - [Tribunal lança hotsite com informações sobre coronavírus](#)

08/04/20

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) lançou um hotsite que reúne informações sobre a pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Nesse novo espaço, é possível conhecer as ações do tribunal para manter a prestação jurisdicional e outros serviços essenciais, os atos administrativos e as notícias sobre decisões judiciais relacionadas à crise sanitária.

**STF** - [Setor de turismo contesta resolução do Bacen que limita renegociação de dívidas durante a pandemia](#)

09/04/20

A Confederação Nacional do Turismo (CNTUR) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6368 contra trechos da Resolução 4.782/2020 do Conselho Monetário Nacional (CNM) e do Banco Central do Brasil (Bacen), que trata de programa especial de renegociação de dívidas, em decorrência dos efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus. O relator é o ministro Marco Aurélio. Processo relacionado: [ADI 6368](#)

**STF** - [Ministro julga inviável ação contra programa de renegociação de dívidas durante a pandemia](#)

14/04/20

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento (julgou incabível) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6368, ajuizada pela Confederação Nacional do Turismo (CNTUR) contra trechos da resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) e do Banco Central do Brasil (Bacen) que institui programa especial de renegociação de dívidas em decorrência dos efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus. Para o ministro, é inadequado o uso de ação de controle de constitucionalidade no caso. Processo relacionado: [ADI 6368](#)

**TJSP** - [Credor não deve incluir nome de devedor no Serasa durante pandemia](#)09/04/20 – *ConJur*

Com base na teoria do fato do príncipe, o juiz Marcelo Augusto de Moura, da 2ª Vara Cível de Franca, concedeu liminar para que uma empresa não inclua o nome de uma devedora junto ao Serasa. A empresa devedora alegou dificuldades financeiras em razão da pandemia da Covid-19. Proc. 1008213-74.2020.8.26.0196 (Títulos de Crédito)

**TJSP** - [Covid-19: Diretor eleito assumirá abrigo de idosos mesmo sem registro dos atos em cartório](#)09/04/20 - *Migalhas*

A Justiça de SP nomeou provisoriamente diretor eleito para assumir abrigo de idosos mesmo sem registro dos atos em cartório devido à pandemia. Decisão é do juiz de Direito Rodrigo Gorga Campos, da 9ª vara Cível da comarca de São Bernardo Do Campo/SP. Processo: [1007356-88.2020.8.26.0564](#) Veja a [sentença](#).

**TJRJ** - [Airbnb e Booking estão impedidos de ofertar reservas em Paraty/RJ durante isolamento](#) - *Migalhas*

13/04/20

Juiz deferiu liminar ao observar que autoridades locais podem adotar medidas de isolamento contra coronavírus.

Plataformas Airbnb e Booking estão proibidas de disponibilizar e anunciar serviços de reservas de hospedagem e acomodações na cidade de Paraty/RJ durante o período de isolamento social previsto em decreto municipal. Liminar foi deferida pelo juiz de Direito Anderson de Paiva Gabriel, da comarca da Capital/RJ. Processo: [0077491-80.2020.8.19.0001](#) Veja a [decisão](#). (Ação Civil Pública)

**STJ** - [Em meio à pandemia, ministro determina que bebê saia de abrigo e fique com casal interessado na adoção](#)

15/04/20

Em razão dos perigos decorrentes da epidemia do novo coronavírus (Covid-19) e como forma de proteger o melhor interesse da criança, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva deferiu pedido de liminar para que um bebê de oito meses de idade seja retirado do abrigo e devolvido a um casal que busca regularizar a sua adoção. (Adoção).

**TJSP** - [Negado pedido de restaurante que pretendia reabrir parcialmente](#)

16/04/20 – *Notícias*

*Decreto estadual determinou fechamento de estabelecimentos.*

O desembargador Renato Sartorelli, integrante do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, indeferiu, na terça-feira (14), mandado de segurança impetrado por restaurante fechado em razão do Decreto Estadual nº 64.811. O estabelecimento pretendia reabrir para operar com 50% de sua capacidade e, por conseguinte, atender presencialmente o público também no limite de 50% de sua acomodação. Mandado de Segurança nº [2069861-44.2020.8.26.0000](#)

## LEGISLAÇÃO

- [ENFAM – BANCO DE LEGISLAÇÕES](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP**

[Provimento CSM nº 2544/2020](#) - Cria, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, o Gabinete de Crise/COVID19.

Provimento CSM nº 2545/2020 – Revogado, em sua integralidade, pelo Provimento nº 2547/2020.

[Provimento CSM nº 2546/2020](#) - Dispõe sobre a suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis, se necessário, como medida a se evitar a propagação da pandemia de COVID-19 - CORONA VÍRUS e dá outras providências.

[Provimento CSM nº 2547/2020](#) - Dispõe sobre o sistema de plantão especial em Segunda Instância, em razão da declaração de pandemia em relação ao novo coronavírus – COVID - 19.

[Provimento CSM nº 2548/2020](#) - Estabelece o sistema de plantão judicial especial em primeiro grau

[Provimento CSM nº 2549/2020](#) - Estabelece o Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, nos termos da Resolução CNJ nº 313

[Provimento CSM nº 2550/2020](#) - Estabelece o Sistema Remoto de Trabalho em Segundo Grau, nos termos da Resolução CNJ nº 313

[Provimento CSM nº 2551/2020](#) - Dispõe que durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Segundo Grau, todos os atos ordinatórios, despachos, decisões monocráticas, acórdãos, vistas e intimações em geral devem ser enviados à publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense.

[Provimento CSM nº 2552/2020](#) - Dispõe sobre novas orientações sobre as atividades do Sistema Remoto de Trabalho em 1º e 2º Graus.

[Comunicado Conjunto nº 249/2020](#) - Regulamenta o Provimento CSM nº 2549/2020

[Comunicado Conjunto nº 37/2020](#) - Regulamenta o Provimento CSM nº 2550/2020

[Comunicado Conjunto nº 255/2020](#) - Regulamenta o Provimento CSM nº 2549/2020

[Comunicado CG nº 261/20](#): as Declarações de Óbito, as cópias dos prontuários e os demais documentos necessários para a identificação do obituado previstos no artigo 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 30 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da

Saúde, deverão ser enviados, pelas unidades dos serviços de saúde, ao e-mail [dicoge.regcivil@tjsp.jus.br](mailto:dicoge.regcivil@tjsp.jus.br), a fim de que sejam distribuídas aos oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais que forem competentes o registro civil do óbito.

**Comunicado CG nº 262/20**: comunica que também é permitida a intimação da vítima por meio do aplicativo Whatsapp, nos casos de deferimento das medidas protetivas de urgências, desde que haja anuência daquela, no momento da lavratura do boletim de ocorrência ou da apresentação do requerimento, com o fornecimento do número de seu telefone celular.

**Comunicado CG nº 263/20**: comunica aos Juízes com competência na área Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Criminal que deverão empreender esforços a fim de agilizar a destinação dos recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução penal, excetuados os destinados a vítimas e dependentes, para aquisição de materiais e equipamentos médicos, insumos, medicamentos e contratação de serviços necessários ao combate da pandemia Covid-19, prioritariamente a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

**Comunicado CG nº 300/20**: Processo 2020/37109 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Ministério da Saúde, bem como o interesse público na cremação de cadáveres, como forma de reduzir a propagação de moléstias infectocontagiosas, RECOMENDA aos Magistrados e Servidores, em razão da urgência da matéria, que seja conferida prioridade ao julgamento dos pedidos de autorização para cremação de cadáver, na forma dos art. 593 e seguintes, do Tomo I, das NSCGJ/SP.

**Provimento CG nº 07/2020** - Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo contra a infecção pela COVID-19.

**Provimento CG nº 08/2020** - Dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo em relação ao vírus COVID-19.

**Provimento CG nº 11/20**: cria o projeto-piloto de conciliação e mediação pré-processuais para disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19. A CGJ considerou relevante estabelecer a via pré-processual de autocomposição neste momento de crise, tendo em vista o impacto da pandemia de Covid-19 nas atividades empresariais e os efeitos da judicialização em massa das disputas envolvendo contratos empresariais e demandas societárias diretamente relacionadas à pandemia.

## LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Resolução SS-CGOF nº 28, de 17/3/20](#) - Estabelece as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (doença causada pelo Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.

[Resolução SS nº 29, de 19/3/20](#) - Estabelece a obrigatoriedade, a todos os hospitais do Estado de São Paulo, de remessa diária dos dados, que especifica, referentes Covid-19 (novo coronavírus), e dá providências correlatas.

[Decreto nº 64.864, de 16/3/2020](#) - Medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo novo coronavírus e outras providências.

[Decreto nº 64.865, de 18/3/2020](#) - Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, com recomendações ao setor privado estadual (shoppings e academias).

[Decreto nº 64.879, de 20/3/2020](#) - Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

[Decreto nº 64.880, de 20/3/2020](#) - Dispõe sobre a adoção, no âmbito das Secretarias da Saúde e da Segurança Pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus

[Decreto nº 64.881, de 22/3/2020](#) - Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), e dá providências complementares.

[Decreto nº 64.898, de 31/3/2020](#) - Dispõe sobre a gestão de contratos de prestação de serviços durante a vigência do estado de calamidade pública.

[Decreto nº 64.920, de 6/4/2020](#) - Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

- [Legislação Covid-19 – Governo Federal - Planalto](#)

[Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020](#) - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

[Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#) - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

[Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#) - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

[Decreto nº 10.288, de 22 de março de 2020](#) - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.

[Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020](#) - Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

[Portaria Nº 467, de 20/03/2020](#) - Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19.

[Resolução Normativa - RN nº 453, de 12 de março de 2020](#) - Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a **cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus**. (ANS)

[Portaria nº 454, de 20 de março de 2020](#) - Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

[Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020](#) - Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da covid-19.

[Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020](#) - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

[Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020](#) - Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

[Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020](#) - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

[Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020](#) - Dispõe sobre o uso da **telemedicina** durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

[PL nº 1.179/20](#) - Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid- 19).

### **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

[Resolução no 313, de 19 de março de 2020](#) - Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

[Resolução no 314, de 20 de abril de 2020](#) - Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução no 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências.

[Provimento nº 91, 22 de março de 2020.](#) Dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro.

[Provimento nº 94, de 28 de março de 2020.](#) Dispõe sobre o funcionamento das unidades de registro de imóveis nas localidades onde foram decretados regime de quarentena pelo sistema de plantão presencial e à distância e regula procedimentos especiais.

[Provimento nº 95 de 01/04/2020](#) - Dispõe sobre o funcionamento dos serviços notariais e de registro durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), enquanto serviço público essencial que possui regramento próprio no art. 236 da Constituição Federal e na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

[Portaria no 61, de 31 de março de 2020](#) - Institui a plataforma emergencial de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos do Poder Judiciário, no período de isolamento social, decorrente da pandemia Covid-19.

[Orientação n. 9, de 13 de março de 2020](#) - Dispõe sobre a necessidade de as corregedorias gerais dos ramos do Poder Judiciário nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras orientações.

[Recomendação no 62, de 17 de março de 2020](#) - Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

[Recomendação no 63, de 31 de março de 2020](#) - Recomenda aos Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência a adoção de medidas para a mitigação do impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid-19.

[Portaria Diretoria-Geral nº 77, de 13 de abril de 2020](#). Dispõe sobre o prazo de vigência das medidas previstas nas Portarias nº 53, de 12 de março de 2020, e nº 63, de 17 de março de 2020.